



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### **ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico nº 462/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: [0002.072311/2022-74](#)**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada em reserva de hotéis nacionais; locação / sala/ promoção de eventos; sala treinamento/capacitação; hospedagem, fornecimento de refeições; fornecimento lanche/salgado/doce/suco; fornecimento de água e café, para atendimento de eventos a serem promovidos pela AGEVISA, através das Gerências Técnicas: Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP, Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, Gerência Técnica Administrativa Financeira - GTAF, Gerência Técnica em Vigilância da Saúde do Trabalhado - GTVISAT, Gerência Técnica em Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM e Centro de Informação Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVIS/AGEVISA/RO, durante o exercício de 2 0 2 3 , nos Municípios de PORTO VELHO, JI-PARANÁ e CACOAL de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à AGEVISA-GTAF que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

#### **1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A:**

Caso a empresa melhor colocada, vencedora na fase de lances, estiver fora do Município de sede Regional do evento, poderá essa sagrar-se vencedora, cedendo condução (ônibus, vans) para o traslado dos participantes até a Cidade vizinha onde possui estrutura de Auditórios, restaurante e hospedagem em um mesmo local?

**RESPOSTA:** No que respeita aos questionamentos feitos pelas empresas licitantes no Despacho SIGMA/SUPEL/RO ([0048497752](#)), informo que esta AGEVISA - RO não contempla óbice quanto aos questionamentos das empresas, e que as soluções apresentadas pelas licitantes no Despacho já mencionado atendem de forma satisfatória as exigências constantes no Termo de Referência elaborado por esta AGEVISA-RO.

#### **2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA B:**

Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de empresas que estejam na Zona Rural, ou em Municípios que fazem parte da Regional, vizinho ao Município Sede do Evento, vencer o Certame pelo menor preço, e sendo habilitada, se essas poderão executar os serviços contratados, dentro de suas estruturas atendendo as exigências editalícias.

**RESPOSTA:** No que respeita aos questionamentos feitos pelas empresas licitantes no Despacho SIGMA/SUPEL/RO ([0048497752](#)), informo que esta AGEVISA - RO não contempla óbice quanto aos questionamentos das empresas, e que as soluções apresentadas pelas licitantes no Despacho já mencionado atendem de forma satisfatória as exigências constantes no Termo de Referência elaborado por esta AGEVISA-RO.

3. **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EMPRESA C :**

III.1 – DOS VALORES ESTIMADOS ABAIXO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL

**RESPOSTA:** A Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço da SUPEL, elaborou novo quadro comparativo de preços para o certame, em atenção ao pedido de impugnação da empresa.

III.2 – DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM

**RESPOSTA:** A Unidade requisitante reavaliou o critério de julgamento adotado inicialmente para o certame, e elaborou novo novo Termo de Referência, o qual determina que o critério de julgamento passará a ser o de MENOR PREÇO POR LOTE.

4. **CONCLUSÃO**

Assim, pelos motivos expostos, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, conceder-lhe provimento, no que concerne a alteração do **critério de julgamento das propostas e a revisão da estimativa de preços do Certame.**

Desta forma, após prestados os esclarecimentos necessários, fica definida nova data de abertura do certame para o dia **19.06.2024 as 11hs00** (horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura devidamente publicado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**João Vitor Rodrigues de Souza**  
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO  
Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Rodrigues de Souza, Pregoeiro(a)**, em 03/06/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047734704** e o código CRC **356D9258**.